



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
FACULDADE DE DIREITO
NÚCLEO DE PRÁTICAS JURÍDICAS
Escritório Modelo de Prática Jurídica Penal

EDITAL DE SELEÇÃO PARA O PROJETO DE EXTENSÃO

Escritório Modelo de Atendimento Jurídico PENAL – EMAJUP

A coordenação do EMAJUP – Escritório Modelo de Prática Jurídica Penal torna público o edital de seleção para estudantes extensionistas voluntários.

1 DA APRESENTAÇÃO

O presente edital é direcionado à seleção de 30 (trinta) estudantes extensionistas voluntários para atuar no EMAJUP. Os estudantes extensionistas selecionados estarão vinculados ao projeto pelo período de 12 (doze) meses.

O EMAJUP é um projeto de Extensão vinculado ao Núcleo de Prática Jurídica (NPJ) da Faculdade de Direito da Universidade Federal da Bahia e representa uma atividade vocacionada a atender a população hipossuficiente na área penal, oferecendo assistência jurídica aos imputados e/ou condenados criminalmente, bem como orientação aos seus familiares, além de atender as vítimas de crimes que necessitem de intervenção jurídica gratuita, como idosos, crianças, adolescentes e mulheres.

2 DO PÚBLICO-ALVO, CRITÉRIOS E REQUISITOS GERAIS:

Discentes regularmente matriculados no Curso de Direito da Universidade Federal da Bahia, que atendam aos critérios descritos nos itens abaixo:

2.1 Não possuir vínculo familiar com os membros da Comissão Avaliadora;



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
FACULDADE DE DIREITO
NÚCLEO DE PRÁTICAS JURÍDICAS
Escritório Modelo de Prática Jurídica Penal

2.2 Ter disponibilidade de 10 (dez) horas semanais para as atividades de extensão do Projeto, incluídos planejamento, estudo, avaliação, elaboração de peças processuais, atendimento ao público e atividades em geral;

3 DAS VAGAS

A seleção destina-se ao preenchimento de 30 (trinta) vagas de estudantes extensionistas voluntários para atuar no EMAJUP.

4 DAS VAGAS RESERVADAS

4.1 As pessoas com deficiência que declararem tal condição, no momento da inscrição na seleção, terão reservados 10% (dez por cento) do total das vagas.

4.2 As pessoas indígenas que declararem tal condição, no momento da inscrição na seleção, terão reservados 10% (dez por cento) do total de vagas.

4.3 As pessoas negras que declararem tal condição, no momento da inscrição na seleção, terão reservados 60% (sessenta por cento) do total das vagas.

4.4 As pessoas do gênero feminino que declararem tal condição, no momento da inscrição na seleção, terão reservados 50% (cinquenta por cento) do total das vagas.

4.5 As pessoas transgêneros que declararem tal condição, no momento da inscrição na seleção, terão reservados 5% (cinco por cento) do total de vagas.



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
FACULDADE DE DIREITO
NÚCLEO DE PRÁTICAS JURÍDICAS
Escritório Modelo de Prática Jurídica Penal

5 DAS INSCRIÇÕES

- 5.1 As inscrições estarão abertas de 10 de novembro a 21 de novembro de 2025, até as 23h59min;
- 5.2 Para se inscrever, é necessário preencher o formulário constante do Anexo I e enviar para o e-mail npj.fdufba@ufba.br com cópia para o thaizedecarvalho@gmail.com.
- 5.3 O candidato também deverá enviar ao e-mail acima indicado Currículo Lattes devidamente atualizado, histórico escolar e uma carta de justificção onde deve constar as razões que levam a participação na seleção do projeto.

6 DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 6.1 A seleção consistirá na avaliação do histórico escolar e da carta de justificção;
- 6.2 Em caso de empate serão marcadas entrevistas a serem realizadas remotamente com as coordenadoras do projeto.

7 DA COMISSÃO AVALIADORA

A Comissão Avaliadora é formada pelos seguintes membros: Thaíze de Carvalho Correia (Coordenadora do NPJ) e Alina Mourato Eleoterio (Vice-Coodenadora do NPJ) e Felipe Dantas Rodrigues (Assistente em Administração NPJ).



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
FACULDADE DE DIREITO
NÚCLEO DE PRÁTICAS JURÍDICAS
Escritório Modelo de Prática Jurídica Penal

8 DOS RESULTADOS E RECURSOS

8.1 O resultado provisório será divulgado na data provável de 28 de novembro de 2025, através do site da Faculdade de Direito da UFBA.

8.2 O resultado será por ordem de classificação e a identificação do(a) candidato(a) será feita pelo número de matrícula.

8.3 O prazo para recorrer do resultado provisório será na data provável de 02 de dezembro de 2025 e o recurso deverá ser enviado para o e-mail npj.fdufba@ufba.br com cópia para thaizedecarvalho@gmail.com.

8.4 O resultado final será divulgado na data provável do dia 10 de dezembro de 2025, através do site da Faculdade de Direito da UFBA.

9 DAS ATRIBUIÇÕES

9.1 O(a) estudante extensionista selecionado(a) deverá cumprir o equivalente a 10h semanais de dedicação ao projeto, a serem cumpridas às terças-feiras e quintas-feiras, no período vespertino.

9.2 Ao(à) estudante extensionista caberá auxiliar o(a) coordenador(a) nos trabalhos de planejamento e execução das atividades do projeto de extensão.

9.3 Sob a supervisão e fiscalização do(a) advogado(a) responsável, o(a) estudante extensionista deverá realizar o atendimento de partes, a pesquisa, a elaboração de peças processuais, acompanhamento dos respectivos processos, ficando, ainda, responsável pelo cumprimento dos prazos processuais e pelos contatos com os assistidos.



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
FACULDADE DE DIREITO
NÚCLEO DE PRÁTICAS JURÍDICAS
Escritório Modelo de Prática Jurídica Penal

9.4 Ao final de cada período de 6 meses, os estudantes extensionistas deverão fazer um relatório com todas as atividades realizadas e com as pendências para o próximo período de atuação. No referido relatório, deverá constar o andamento atualizado de todos os processos em elaboração, atendimentos em andamento, atividades realizadas e pendências a cumprir.

9.5 O(a) estudante extensionista que não cumprir com as atribuições estipuladas neste edital ou que apresentar desempenho insatisfatório, avaliado pelo(a) coordenador(a) do projeto, devidamente justificado mediante relatório, será desligado(a) e substituído(a) imediatamente, respeitando a ordem de classificação final do cadastro de reserva.

9.6 As atividades terão início no semestre letivo de 2026.1.

10 CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATAS
Período de Inscrições e envio do Currículo Lattes	10 à 21 de novembro de 2025, até as 23h59min
Resultado Provisório	28 de novembro de 2025
Prazo para Recursos	02 de dezembro de 2025
Resultado Final	10 de dezembro de 2025

11 DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 A participação dos estudantes extensionistas voluntários no EMAJUP não estabelecerá qualquer vínculo funcional ou empregatício com a Universidade Federal da Bahia.



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
FACULDADE DE DIREITO
NÚCLEO DE PRÁTICAS JURÍDICAS
Escritório Modelo de Prática Jurídica Penal

11.2 A conclusão e o abandono do curso, ou trancamento de matrícula, são eventos que impedem a continuidade das atividades, devendo o estudante imediatamente comunicar ao coordenador, a fim de que se proceda ao desligamento.

11.3 Ao final da participação no Projeto de Extensão, o estudante extensionista receberá, mediante solicitação, declaração do cumprimento dos deveres, onde constará o período de sua atuação.

11.4 Eventuais dúvidas deverão ser enviadas para o e-mail npj.fdufba@ufba.br;

11.5 Os casos omissos serão analisados e julgados pela Coordenação do EMAJUP.

Salvador, 04 de novembro de 2025.

Thaize de Carvalho Correia
Coordenadoras do EMAJUP

Alina Mourato Eleoterio
Vice-Coordenadoras do EMAJUP



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
FACULDADE DE DIREITO
NÚCLEO DE PRÁTICAS JURÍDICAS
Escritório Modelo de Prática Jurídica Penal

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO		
NOME:		
DATA DE NASCIMENTO:	RG:	CPF:
MATRÍCULA:	SEMESTRE:	
E-MAIL:	TELEFONE:	
ENDEREÇO:		
COR/RAÇA: (☐) Preta (☐) Parda (☐) Branca (☐) Amarela (☐) Indígena		
GÊNERO: (☐) Feminino (☐) Masculino (☐) Outro		
PESSOA TRANSGÊNERO: (☐) Sim (☐) Não		
PESSOA COM DEFICIÊNCIA: (☐) Sim (☐) Não		
Estou ciente e de acordo com as condições descritas no Edital e declaro que disponho de 10 (dez) horas semanais para as atividades de extensão do EMAJUP.		
Salvador, _____ de _____ de 2025. _____ Assinatura do Candidato		